

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2023 | Edição: 154 | Seção: 2 | Página: 30

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste da Bahia

PORTARIA UFOB Nº 211, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria UFOB nº 471, de 15 de agosto de 2022, publicada no DOU em 17/08/2022, edição nº. 156, Seção 1, páginas 52-53, que trata sobre os novos prazos de validade dos Concursos Públicos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior e Técnico Administrativo em Educação, resolve:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público normatizado pelo Edital 38/2018, homologado em 27/12/2018, retificado em 16/01/2019, cuja prorrogação foi publicada no DOU em 10/12/2020, Seção 3, página 91:

Unidade: Campus Barreiras:

Nome	Cargo	Código de Vaga	Classe/Nível/Regime	Área	Vaga
Amanda de Santana Lima	Assistente em Administração	1000688	40 horas/semanais	D/101	AC
Osmar de Jesus Souza	Assistente em Administração	0963405	40 horas/semanais	D/101	AC
Deildo Nero da Silva	Técnico em Contabilidade	0308112	40 horas/semanais	D/101	NEGRO

Unidade: Campus Barra:

Nome	Cargo	Código de Vaga	Carga Horaria	Nível/ Capacitação/ Padrão	Vaga
Denise Loiane Sotero Dias Lima	Assistente em Administração	0220267	40 horas/semanais	D/101	PCD
Tatiane Pereira Cardoso	Assistente Social	0978219	40 horas/semanais	E/101	AC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.